

## **DECISÃO CFO-SEC-73, de 23 de dezembro de 2004**

**Homologa o resultado da eleição  
processada em 19 de novembro de 2004, no  
CRO-MT.**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no uso de suas atribuições  
regimentais, de acordo com o artigo 86 do  
Regimento Eleitoral, aprovado pela  
Resolução CFO-36, de 02 de dezembro de  
2002, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição  
processada no Conselho Regional de  
Odontologia de Mato Grosso, no dia 19 de  
novembro de 2004, homologando a composição  
eleita para exercer o mandato de 17 de  
março de 2005 a 16 de março de 2007:

**MEMBROS EFETIVOS**

**CRO-MT-**

**CD-Nº**

Bento da Costa e Silva

867

Francisco Silva Araújo Luz

848

José Alaor Demartini Penna

1125

José Armando Costa Júnior

1334

Luiz Antônio Horta

1257

MEMBROS SUPLENTEs

CRO-MT-CD-Nº

Carlos Rodrigues do Nascimento

910

Flávio Simões

1510

Flávio Vieira de Moura

1385

João Luís Marcomini

1472

Marla Mônica Fagundes

Cardoso

Ângelo

2570

Osvaldo Saito

1023

Suzane A Raslan

2087

Terezinha Bertoli Ricci

1135

Art. 2º. A

Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas  
do Conselho Regional de Odontologia de Mato  
Grosso, para o biênio de 17 de março de  
2005 a 16 de março de 2007, serão eleitas  
de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64,  
combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto  
68.704/71.

Art.3º. Esta Decisão entra em vigor nesta  
data, independentemente de sua publicação  
na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,  
CD  
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,  
CD  
PRESIDENTE